

SPL-4.32 REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CMA

Informação a ser transmitida ao usuário:

De acordo com o RBAC 67.17 (e) um CMA suspenso poderá novamente tornar-se válido após um exame de saúde pericial de revalidação, a critério do examinador ou da ANAC, caso julguem que o candidato esteja novamente atendendo os requisitos psicofísicos do Regulamento. Quando o CMA é suspenso, o setor responsável encaminha ao e-mail do detentor do CMA todas as orientações para que o mesmo torne-se válido novamente. Para maiores esclarecimentos, pode-se consultar o RBAC 67, disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-067/@@display-file/arquivo_norma/RBAC67.pdf

Resposta BO:

Prezado (a) Senhor (a),

De acordo com o RBAC 67.17 (e) um CMA suspenso poderá novamente tornar-se válido após um exame de saúde pericial de revalidação, a critério do examinador ou da ANAC, caso julguem que o candidato esteja novamente atendendo os requisitos psicofísicos do Regulamento. Quando o CMA é suspenso, o setor responsável encaminha ao e-mail do detentor do CMA todas as orientações para que o mesmo torne-se válido novamente. Para maiores esclarecimentos, pode-se consultar o RBAC 67, disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-067/@@display-file/arquivo_norma/RBAC67.pdf

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.